



INSTITUTO BRASILEIRO  
DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS

*Audiência Pública*  
**AGENERSA**  
*5ª RTQ CEG e CEG-Rio*

Contribuições IBP  
10 de abril de 2026



## Comentários iniciais

- Processo revisional deve assegurar a estrita observância dos princípios da:

**Modicidade  
tarifária**

**Legalidade**

**Eficiência  
da rede**

**Alocação de  
custos**

- Fundamental evitar a transferência indevida de riscos e ineficiências aos usuários.
- Plano de Negócios devem refletir as projeções aderentes ao histórico do mercado, evitando a previsão de trajetórias descoladas da realidade da concessão.

**Imprescindível o amplo debate para a tomada de decisões regulatórias adequadas**

## ***Sobre o reconhecimento de custos já incorridos***

- É atribuição da AGENERSA controlar e fiscalizar a necessidade, a adequação e a eficiência dos custos que se pretende transferir ao usuário.
- Contrato de Concessão deixa claro que os processos de revisão tarifária deverão focar no aumento da eficiência operacional, por meio da redução de custos e evolução de produtividade:

*“CLÁUSULA SÉTIMA - TARIFAS (...) §2ºOs limites tarifários serão revistos a cada 5 (cinco) anos, com base no custo dos serviços, incluída a remuneração do capital, considerando-se, ainda, a necessidade de estímulo ao aumento da eficiência operacional **através da redução de custos**, a evolução efetiva desses custos, e da produtividade da CONCESSIONÁRIA e do setor de gás.” (grifo próprio).*

**Não há garantia de reconhecimento automático pela AGENERSA dos dispêndios propostos no Plano de Negócios, mesmo quando a revisão ocorre durante o quinquênio avaliado.**

## Desenho Tarifário

- AGENERSA deve avaliar a adequação da atual estrutura tarifária à luz da evolução esperada do mercado
  - Diferentes segmentos de usuários apresentam perfis distintos impactam de maneira diversa os investimentos e custos operacionais da concessionária;
  - A ausência dessa avaliação pode levar à socialização de custos induzidos por grupos específicos de consumidores, comprometendo a equidade e a eficiência do modelo tarifário.
- Desta forma, agência deve assegurar alocação mais eficiente e justa dos custos, especialmente em um cenário de redução de mercado.
- Essa diferenciação está prevista na Lei 8.987/1995 e não deve estar dissociada dos princípios de serviço adequado.

**Redesenho deve visar sustentabilidade econômico-financeira da concessão, preservar a modicidade tarifária e evitar distorções para os usuários.**

## Créditos de PIS/COFINS

- Análise do Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) mostra que há créditos relevantes de PIS/COFINS provisionados decorrentes da inclusão indevida do ICMS em sua base de cálculo.
- Valores são créditos tributários decorrentes de pagamentos realizados pelos usuários, devendo ser revertidos aos usuários via modicidade tarifária - concessionária responsável apenas pelo seu recolhimento.
- Iniciativa já adotada pela ARSESP, que regulamentou a devolução de aproximadamente R\$ 2 bilhões em créditos de PIS/COFINS aos usuários de gás canalizado.
- **CEG:** R\$ 320 milhões (R\$ 277 milhões em dez/2021).
- **CEG Rio:** R\$ 181 milhões (R\$ 156 milhões em dez/2021).

**AGENERSA deve garantir a devolução de valores aos consumidores, assegurando transparência e previsibilidade.**

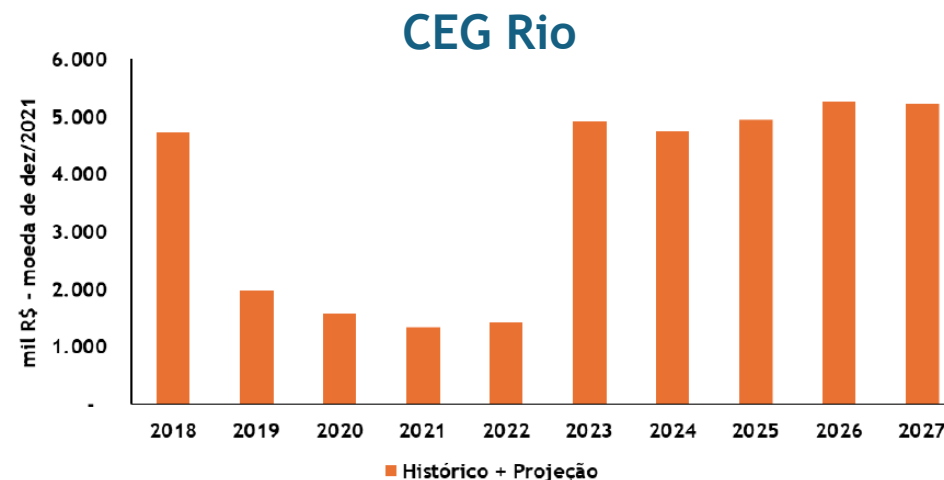
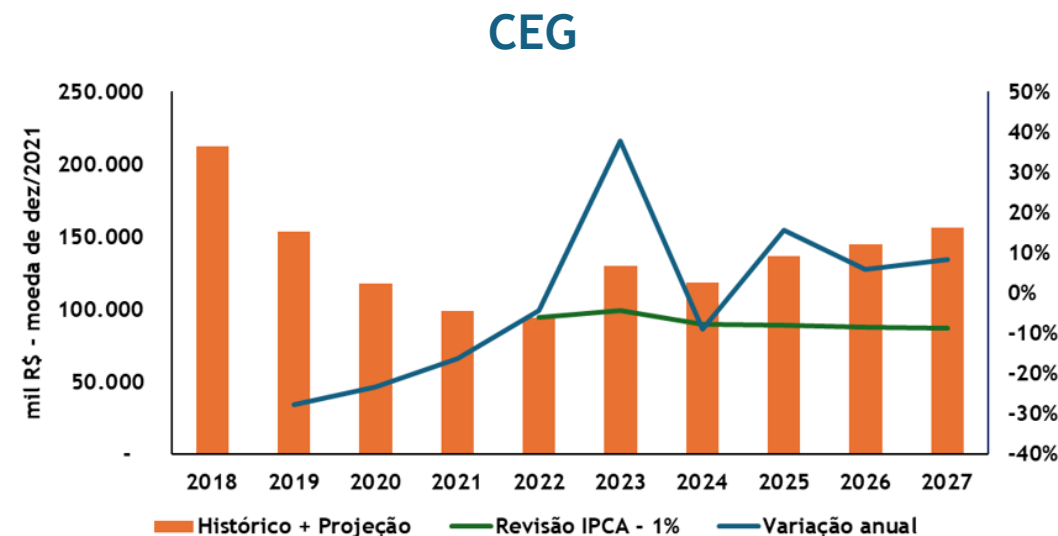
# Gastos Operacionais



## ■ Gastos com pessoal

- Aumento projetado na ordem de 65% entre 2022 até 2027 na CEG e 265% na CEG-Rio
- Não se observam ganhos de produtividade, aumento dos gastos sem reflexo na demanda
- Discrepância leva a questionamentos quanto à consistência e à aderência de informações utilizadas na definição da receita requerida.

**AGENERSA deve realizar avaliação dos gastos apresentados para o quinquênio, tanto dos gastos históricos quanto dos projetados.**



# Gastos Operacionais

## ■ Gastos com atividade comercial

- Reduziram significativamente no quinquênio de 2018-2022 (-80% na CEG e -94% na CEG-Rio)
- Considerando a comparação da média do período 2023-2024 com a média projetada para o período 2025-2027, se observa um aumento da ordem de 148% na CEG e 14% na CEG-Rio
- Considerando que a abertura do mercado, é mais prudente e adequado a manutenção dos níveis desses gastos na trajetória e não a inversão.

## ■ Provisões

- A rubrica de provisões soma mais de **R\$ 600 milhões** → segundo maior impacto no total dos gastos operacionais da CEG
- Inadimplência para além dos limites de perdas deve ser tratada como um risco inerente ao negócio e não socializado.
- Contrato de Concessão prevê uma restrição do repasse das perdas e a implementação de programa para manutenção do índice de performance inferior a 3%, conforme o item 3 do Anexo II do Contrato de Concessão.

**AGENERSA deve fiscalizar para que seja garantido o atendimento ao contrato de concessão**

# Gastos Operacionais

## ■ Tributos e Fundos Estaduais

- Estrutura tarifária vigente já contempla a incidência tributária.
- A inclusão de uma rubrica de tributos no OPEX projetado pela concessionária pode levar à dupla contagem.
- Somando estes ao montante negativo do quinquênio anterior - os quais devem ser revertidos ao consumidor - **deve-se descontar do OPEX previsto para o quinquênio avaliado o total de R\$ 391 milhões na CEG e R\$ 60 milhões na CEG-Rio.**

## ■ Outros gastos

- Praticamente todas as outras rubricas possuem discrepâncias entre a trajetória histórica com os valores projetados.
- Isso é o que se observa em casos como “Serviços Profissionais Independentes”, “Seguros”, “Despesas de viagem, Transporte e Fretes” e “Gastos com Exploração”.
- Necessária revisão para que estejam alinhadas com a realidade da operação da companhia.
- Alterações, quando consideradas conjuntamente, respondem por um impacto de 6% no total do OPEX previsto pela CEG e de 12% no caso da CEG-Rio.

**É prudente que estes itens sejam reavaliados pelo regulador**

# Gastos Operacionais



## ■ Previsão de demanda do segmento termoeletrico

- Volume inferiores ao histórico conforme dados do Boletim do Gás do MME e medições da transportadora.
- Erros levam a projeções desconectadas com a realidade para 2026 e 2027 gerando uma expectativa de despachos para o período da Revisão Tarifária - agravado pelo contexto de térmicas contratadas no LRCAP/2026.

**Deve ser realizada a revisão dos dados para maior aderência ao histórico e considerar o resultado do LRCAP 2026**

UTES CEG (milhão m <sup>3</sup> /ano)	2023	2024	2025	2026	2027
Naturgy	796	1.020	839	605	333
Realizado	731	1.021	1.337	-	-
Diferença (Rel vs CEG)	-8%	0%	<b>59%</b>	-	-

UTES CEG Rio (milhão m <sup>3</sup> /ano)	2023	2024	2025	2026	2027
Naturgy	60	227	93	402	222
Realizado	119	582	127	-	-
Diferença (Rel vs Naturgy)	<b>98%</b>	<b>156%</b>	<b>46%</b>	-	-

# *Gastos Operacionais*

## ■ Investimentos

- Na CEG, previsões de investimento em torno de R\$ 1,1 Bi sem o nível de detalhamento necessário para uma análise
- Para a CEG-Rio, incorporação do gasoduto que interliga a UTE Marlim Azul à Base de Ativos Remunerados da concessionária configura indevida transposição de ativo privado – destinado ao atendimento de consumidor específico, respaldado na Lei do Gás.
- Corredor Verde GNV - análise criteriosa sobre o seu retorno financeiro e a sua eficiência ambiental

## ■ Compensação de Saldos da 4ª Revisão Tarifária

- Não é justo que o Saldo Devedor do Contribuinte com a CEG seja incorporado à tarifa e de forma retroativa, com atualização monetária, enquanto o saldo devedor da CEG-Rio venha a ser lançado na base de ativos, sem atualização e ainda gere retorno (novamente) à Concessionária.

## ■ TUSD-E

- Necessária implementação de tarifa específica para os projetos atendidos por gasoduto dedicado

## Conclusões

- Investimentos devem ser reavaliados, levando em considerando o serviço adequado e a economicidade dos projetos.
  - Projeção de demanda precisa ser revisada - evitando majoração pelo excesso de conservadorismo na projeção de demanda.
  - Necessário rigor técnico na avaliação das premissas adotadas para o OPEX, evitando distorções e ônus indevidos aos usuários.
    - Na CEG, foram identificados valores que demandam revisão no total de R\$ 1,8 bilhões.
    - Na CEG-Rio, valores identificados correspondem a aproximadamente R\$ 340 milhões
    - Expurgação desses valores leva a manutenção ou mesmo redução das margens em relação aos níveis atuais
- Estas são ações, não exaustivas, mas fundamentais para evitar a transferência indevida de ineficiências aos consumidores e preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- AGENERSA deve apresentar estudo próprio ou de consultoria independente e reabrir o processo para contribuições do mercado com nova avaliação.



*Onde a indústria e o futuro se conectam.*



[www.ibp.org.br](http://www.ibp.org.br)